

**DECRETO Nº 1658/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 835/2018, que dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, para reforçar a dotação orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇ.	0201 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
PROGRAMA	0002 – ADMINISTRANDO JUQUIÁ	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete	
ELEMENTO	(19) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.200,00
TOTAL		2.200,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos proveniente de remanejamento da dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇ.	0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
PROGRAMA	0060 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FONTE	01 – TESOURO	
AÇÃO	9001 – Reserva de Contingência	
ELEMENTO	(65) 9.9.99.99 – Reserva de Contingência	2.200,00
TOTAL		2.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos